

O jury, depois de haver nomeado dentre si, por escrutinio secreto e por maioria absoluta de votos, o seu presidente e secretario, da leitura recomendada pela lei, e mais formalidades desta, respondeu pela maneira seguinte:

Ao 1.º quesito, Sim, por unanimidade de votos.
 O réo Marco Bonetti na madrugada de 26 do mez de Novembro do anno passado, no bairro dos Alemães nesta cidade desfechou sobre Felisbino Gueiraz um tiro de espingarda que o matou instantaneamente.

Ao 2.º quesito, Sim, por unanimidade de votos.
 O jury reconhece que o réo cometteu o crime re-
 pellido quem tentava entrar á noite em sua
 residencia fora dos casos permittidos pela lei.

Ao 3.º quesito, o jury deixa de responder por
 julgar-o prejudicado.

Sala secreta do jury.

3 de Marco de 1896.

Melchior de Mello Cast. Presidente.

Alfredo Ferraz de Camargo. Secretario.

Carlos Zanotto

João Cunha

~~Martinho Fuchs~~

Carlos de Almeida Barros

Reduino Mendes Pereira

Luiz Antonio do Carmo

Comodoro Flebling

Antonio Ferraz de Amaral

Lazaro Antonio Ferreira

Martim Afonso Bonilha

24

De conformidade com o que se
vê na Carta em relação ao réu Mo-
se Benetti, o atestado da accusação
que lhe foi intentada, mandou se
fizer de forma que a culpa e que em
seu favor se possa obter a fim de
ser o réu, se por al não estiver
preso.

Exatidão pelos copias do Estado.
Toda das Pessôas de Jure em Piraci-
cata, 3 de Março de 1896.

O Registrante do Tribunal
Rafael Maria Cantanhede.

Publicação

Publicada a sentença supra
em presença dos partes
com o Dr. Juiz ordinário pro
terminação e fulguramento
do presente processo, o
qual me foi entregue
pelo Sr. Juiz ordinário pro
Daguer e assim este termo.
Em, foyz e assinatura
do Sr. Juiz ordinário pro
processo.